



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 479/2023/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E PRIMEIRO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524932-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CENTER NORTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ nº: 23.742.061/0001-20, Endereço: Avenida João Paulo II, s/nº, Garrafão, 68.702-013, Capanema/PA, Telefone: (91) 99145-9637 / 98953-2267, E-mail: centernorte01capanema@gmail.com, Representante Legal: Sr. José Cavalcante de Moura Neto, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03599423108 Detran/PA e CPF Nº 829.602.102-59, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Prazo e 1º de Quantidade ao Contrato que versa sobre a Prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde e Fundo municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc). Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Prestação de serviço de manutenção automotiva, em atendimento a Secretaria municipal de Saúde e Fundo municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA (Corretiva sem Fornecimento de Peças, Serviços Mecânicos, Elétricos, Lanternagem, Torno e etc).

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens e quantitativos, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 129.817,11 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Onze Centavos)**, conforme quadro abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. CONTRATO | MARCA | UNID. | QUANT. 25% | VALOR | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|-----------------|---------|-------|------------|------------|---------------|
| 0001 | MÃO DE OBRA DE EMBUCHAMENTO | 282 | SERVIÇO | HORA | 70 | R\$ 250,20 | R\$ 17.514,00 |
| 0002 | SERVIÇOS DE LANTERNAGEM AUTOMOTIVA | 157 | SERVIÇO | HORA | 39 | R\$ 283,64 | R\$ 11.061,96 |
| 0003 | MÃO DE OBRA DE PINTURA AUTOMOTIVA | 215 | SERVIÇO | HORA | 53 | R\$ 276,40 | R\$ 14.649,20 |
| 0004 | SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS | 122 | SERVIÇO | HORA | 30 | R\$ 273,88 | R\$ 8.216,40 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| | | | | | | | |
|-------------|---|-----|---------|------|----|------------|----------------|
| 0005 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. | 215 | SERVIÇO | HORA | 53 | R\$ 291,96 | R\$ 15.473,88 |
| 0006 | SERVIÇO DE SUSPENSÃO | 391 | SERVIÇO | HORA | 97 | R\$ 274,36 | R\$ 26.612,92 |
| 0007 | SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMOTIVA | 90 | SERVIÇO | HORA | 22 | R\$ 264,43 | R\$ 5.817,46 |
| 0008 | SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO E TORNO | 215 | SERVIÇO | HORA | 53 | R\$ 285,70 | R\$ 15.142,10 |
| 0009 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA. | 215 | SERVIÇO | HORA | 53 | R\$ 289,23 | R\$ 15.329,19 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 129.817,11 |

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 18 de janeiro de 2025 a 18 de julho de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 e §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 17 de janeiro de 2025.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

José Cavalcante de Moura Neto
Center Norte Comércio de Peças Automotivas Eireli
CNPJ nº 23.742.061/0001-20
Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

